



*Dordeiro*  
Publicada no site da Prefeitura  
Municipal  
05/10/2022  
Secretaria municipal de  
Comunicação

## **Conselho Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÃO Nº 039, de 30 de agosto de 2022.**

**Dispõe sobre a avaliação do 3º  
RDQA do exercício de 2021.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio do Descoberto, estado de Goiás, na 8ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de agosto de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1.095 de 10 de dezembro de 2018 e, considerando a posse dos conselheiros para o mandato, 2021/2023, das organizações que compõe Plenário do C.M.S.

**Considerando** que o Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio do Descoberto, órgão responsável pelas análises das contas do Fundo Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, visando fiscalizar a gestão dos recursos, de modo a que eles sejam utilizados com economicidade, lisura e transparência, dando assim qualidade às ações e serviços públicos de saúde colocados à disposição da comunidade, conforme estabelece as exigências legais.

**Considerando** que os RDQA's foram encaminhados a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária para ajustes em data de 18/05/2022 e a mesma devolveu com as alterações em 26/07/2022.

**Considerando** que a atual gestão tentou buscar o máximo de informações para responder as dúvidas e justificativas solicitadas pelas Comissões deste Egrégio Conselho. Sendo que apresentou parte das justificativas e solucionou algumas dúvidas.

### **Resolve:**

**Art. 1º - Aprovar** a avaliação do Terceiro Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior do exercício de 2021. Recomendamos que seja realizado as correções dos itens abaixo relacionados conforme resposta descrita no Parecer Conclusivo;

**3.2 – Nascidos Vivos;**

**3.4 – Mortalidade por grupos de causas;**

**4.5 – Produção de Assistência Farmacêutica;**

**6 – Profissionais de Saúde trabalhando no SUS;**

**9.3 – Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO;**

**9.4 – Covid-19 Repasse União;**

**10 – Auditorias.**

**Art. 2º - Recomendar** ao Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, nos termos do Art. 79 da Lei Orgânica do Município e do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução C.N.S. nº 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução.

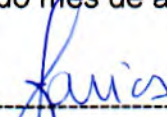
**Art. 3º - Esta Resolução** entra em vigor na data de sua publicação.

*F. J. J. J.*

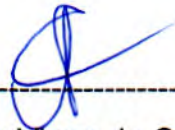


## **Conselho Municipal de Saúde**

**SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de Santo Antônio do Descoberto, aos 30 dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois.**

  
-----

José Lopes de Farias  
Presidente do CMS

  
-----

Alessandro Viana da Conceição  
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária